



DECRETO Nº 055/2022

Concede “**Pensão Vitalícia**” a beneficiária do servidor aposentado **JOSE FERREIRA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 28 de agosto de 2022, “**Pensão Vitalícia**” a Sr.^a **JOSEFA MARIA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.002.474 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 483.649.169-04, beneficiária do servidor aposentado **JOSE FERREIRA**, matrícula nº 811321, nos termos do Processo nº. 089/2022, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de “Pensão Vitalícia”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.721,26 (Um mil setecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) mensais e R\$ 20.655,12 (Vinte mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 / outubro / 20 02
DE N.º 12.556
UMUARAMA 18 / 10 20 02
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS